



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Dispõe sobre a destinação de 10% das unidades habitacionais de programas de habitação popular para mulheres vítimas de violência doméstica no município de João Lisboa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de 10% das unidades habitacionais construídas no âmbito de programas de habitação popular do município de **JOÃO LISBOA**, ou de programas federais destinados ao município, para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º A seleção das beneficiárias será realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em critérios de vulnerabilidade social e risco de vida, mediante apresentação de documentos comprobatórios da situação de violência.

I – Não será beneficiada a mulher que mesmo sendo vítima de violência doméstica, possuir habitação própria separadamente do agressor;

II – Terá prioridade a mulher que no decorrer da seleção dos beneficiários sofrer violência doméstica e aprovar mediante documentações;

III – Em caso de vítimas superior ao quantitativo de casas populares conforme estabelece esta lei, obedecerá ao inciso II deste artigo e posteriormente fará sorteio para a escolha da beneficiária;

IV – Para atender o disposto desta Lei, qualquer beneficiária deverá se enquadrar nas regras da legislação federal.

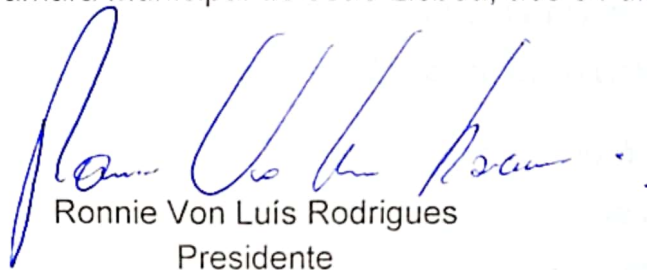


**Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues**

Art. 3º As vítimas de tentativa de feminicídio farão parte do benefício desta lei seguindo o que dispõe Art. 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 04 dias do mês de abril de 2025.



Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
Gabinete do Vereador Ronnie Von Luís Rodrigues

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um grave problema social que atinge milhares de mulheres em todo o país, causando danos físicos, psicológicos e emocionais, além de comprometer a segurança e a dignidade das vítimas. A garantia de moradia segura e adequada é fundamental para que as mulheres vítimas de violência doméstica possam reconstruir suas vidas e romper o ciclo de violência.

A presente proposta de lei visa assegurar o direito à moradia para essas mulheres, destinando 10% das unidades habitacionais de programas de habitação popular do município para esse fim. Essa medida busca oferecer um recomeço para as vítimas, proporcionando-lhes um ambiente seguro e estável para viver com seus filhos, longe de seus agressores.

A iniciativa também contribui para a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que prevê a criação de mecanismos para garantir a segurança e a proteção das mulheres em situação de violência doméstica. A destinação de moradias populares é uma forma de concretizar os objetivos dessa lei, oferecendo um suporte essencial para a superação da violência.

A aprovação deste projeto de lei representa um importante passo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual as mulheres vítimas de violência doméstica tenham a oportunidade de recomeçar suas vidas com dignidade e segurança.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 04 dias do mês de abril de 2025.


Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA
camarajolisboa@gmail.com; (99) 99132 6720